



LIVRO DE PORTARIAS

P O R T A R I A N.º 10.548

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

I) Advertir, no dia 28 de dezembro de 1995, os servi-
dores abaixo relacionados, contratados sob o regime da Consoli-
dação das Leis do Trabalho, CLT, por terem infringido o dispos-
to na letra "e", do artigo 482, do Decreto-Lei nº 5.452 de 01.
05.43, conforme segue:

REGISTRO:

NOME:

4.147	Adilson José Gonçalves;
2.772	João Expedito da Silva;
3.596	José Amado Vicente;
2.907	José Antonio Contieri;
3.903	Paulo Rogério Gonçalves;
2.005	Ademir dos Santos;
4.047	Rosemir Amaral dos Santos;
4.111	Rinaldo Marcelino de Oliveira;
4.133	Celson de Jesus Ramos da Silva;
4.143	Celso Batista de Oliveira;
1.754	Ailton dos Santos;
2.213	Marco Antonio Aparecido;
2.675	José Carlos dos Santos;
3.902	José Paula Santos;
3.949	Mário Sérgio Camilo;
3.959	Naldei Alexandre Amaral dos Santos;
2.731	Flávio Roberto da Silva;
2.402	Vicente Antonio Ferreira;
2.140	Levi Alves Ferreira;
3.477	Waldemir Moreira da Silva;
2.441	Luiz Hercilio Telles Mariotto;

g



LIVRO DE PORTARIAS

(CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.548/95)

4.057 Bernardete Lourdes da Silva;
4.058 Benedito Rodrigues;
3.901 Marcos Roberto Barbosa;
2.440 Paulo Sérgio da Silva;
3.981 José Justino Caetano Filho;
3.995 Nilron César B. da Silva;
1.857 Francisco Dias dos Santos Filho;
1.749 Osmar de Paula Juliano;
3.958 José Bastos.

II) Suspender, pelo prazo de 03 (três) dias, a partir de 28 de dezembro de 1995, os servidores abaixo relacionados, contratados sob o regime da Consolidação do Trabalho, por terem infringido o disposto na letra "e", do artigo 482, do Decreto-Lei nº 5.452 de 01.05.43, conforme segue:

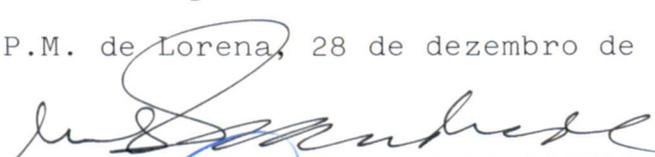
REGISTRO

NOME:

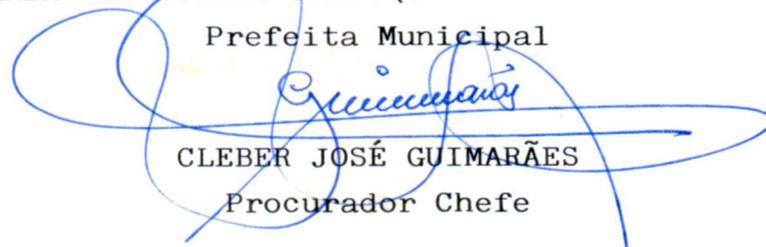
3.947 Nelson P. dos Santos;
3.681 Carlos D. Batista;
3.483 João Batista Nunes.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 28 de dezembro de 1995.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação